



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha. 189

Rubrica [assinatura]

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 29/2022

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 01 de Agosto de 2023.

FRANCISCO FRANCIMÁRIO R. DE LUCENA
PREFEITO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo e valor, ao Contrato nº 29/2022 de 01 de Agosto de 2022, celebrado com a **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, localizada à Rua Andrea Garcia nº 100, Conj. Cohab nº 49.660-000, Centro de Cumbe/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.509.650/0001-62, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2022, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 29/2022 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme consta nos orçamentos acostados no processo;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I- ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este Fundo, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 29/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2022, para continuidade do objeto contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO R. DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 01 de Agosto de 2023.



TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE